



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

NOTA TÉCNICA GEAF/CEFT Nº 014/2021

Orientação quanto ao **DESABASTECIMENTO TEMPORÁRIO** dos medicamentos **RIVASTIGMINA CÁPSULAS 1,5 mg, 3mg, 4,5 mg e 6mg** nas Farmácias Cidadãs Estaduais

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento **RIVASTIGMINA cápsula, nas concentrações de 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg**, consta na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e é dispensado no SUS para o tratamento de pacientes que se enquadram nos critérios de elegibilidade descritos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigente da **Doença de Alzheimer (DA)**¹.

Atualmente, a Rivastigmina cápsula pertence ao Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja responsabilidade de aquisição e financiamento é do Ministério da Saúde (MS).

Ocorre que o MS comunicou aos estados da federação, via OFÍCIO CIRCULAR Nº 71/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS6/2021², que devido à necessidade de mudança estratégica aquisitiva, ainda se encontra em andamento o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para sua aquisição. Assim, considerando a demanda atual e o quantitativo disponível no estoque do MS, **"haverá uma lacuna no abastecimento entre o tempo de cobertura do medicamento rivastigmina 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg e a assinatura de novo contrato"**.

Ainda neste ofício, o MS informa que dispõe de razoável estoque do medicamento Donepezila comprimidos de 5 mg e 10 mg e propõe disponibilizá-lo às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) para substituição ou troca da terapia medicamentosa dos pacientes com DA em uso da Rivastigmina cápsula nas concentrações supracitadas (informação ratificada no OFÍCIO CIRCULAR Nº 76/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS³, de outubro/2021).

Diante do exposto, considerando o desabastecimento temporário do medicamento **RIVASTIGMINA CÁPSULAS DE 1,5mg, 3 mg, 4 mg e 6 mg** e por orientação do MS, esta Gerência solicita aos médicos prescritores considerar a possibilidade de:

- Aos pacientes que forem iniciar o tratamento com inibidor de colinesterase, nos termos do PCDT, recomenda-se a prescrição de Donepezila comprimidos de 5 mg ou 10 mg.
 - Até o retorno da disponibilidade do medicamento Rivastigmina cápsulas, não serão autorizadas novas solicitações para seu fornecimento nas concentrações supracitadas.
- Aos pacientes em uso de Rivastigmina cápsulas: substituição/troca da terapia medicamentosa, recomendando a prescrição da Donepezila comprimidos de 5 mg ou 10 mg.

A fim de agilizar a troca da apresentação farmacêutica e dispensação, a SESA/GEAF solicita que os pacientes apresentem o mais breve possível nas Farmácias Cidadãs Estaduais:

- Receituário médico e Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) atualizados, contendo Donepezila comprimidos de 5 mg ou 10 mg.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

Vale ressaltar que ambos (Rivastigmina e Donepezila) são inibidores de acetilcolinesterase e, conforme o PCDT vigente: *“Os inibidores da acetilcolinesterase, donepezila, galantamina e rivastigmina, são recomendados para o tratamento da DA leve a moderada. [...] A conclusão geral das metanálises e revisões sistemáticas publicadas a partir de 2013 sobre a segurança e eficácia de tratamento clínico para demência devido a DA é a de que os inibidores da colinesterase podem melhorar os sintomas primariamente nos campos cognitivos e na função global, sendo indicados em casos de demência leve a moderada. Inexiste diferença de eficácia entre os três medicamentos”*.

Esta orientação objetiva disponibilizar a melhor assistência aos usuários.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail geaf.farmaciacidade@saude.es.gov.br.

Vitória, 03 de novembro de 2021.

ELABORADO POR:

COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

DE ACORDO:

GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Portaria Conjunta nº 13, de 28 de novembro de 2017. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. 2017. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/images/Relatorios/Portaria/2020/Portaria-Conjunta-13-PCDT-Alzheimer-atualizada-em-20-05-2020.pdf>> Acesso em: 03/11/2021.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Ofício Circular nº 71/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS: Informações sobre o abastecimento do medicamento rivastigmina cápsulas nas concentrações: 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg. Brasília, set., 2021.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Ofício Circular nº 76/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS: Programação dos medicamentos do 1º Trimestre de 2022 – Medicamentos Grupo 1ª do CEAF e Oncológicos. Brasília, out., 2021.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 10/11/2021 11:08:08 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 10/11/2021 17:05:53 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES

ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 19/11/2021 15:07:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2021 15:07:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAISLA SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-QZT2PR>